ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
CEP – 88485-000 – TEL: 48-30293684
Compras e licitações – e-mail: licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87 /2026 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

1. OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

A contratação tem por objeto o fornecimento de 250 troféus e 600 medalhas personalizados para a etapa final do Challenge Chaoyang de MTB 2026. O valor total estimado é de R$ 15.702,00, conforme pesquisa de preços e memória de cálculo juntadas aos autos.

Item	Qtd.	Valor unit. Estimado	Valor total estimado
Troféu em MDF	250	R$ 36,00	R$ 9.000,00
Medalha em zamak	600	R$ 11,17	R$ 6.702,00
		TOTAL	**R$ 15.702,00**

2. FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados pelo mercado, consideradas as peculiaridades do objeto.

Para a formação do preço estimado, adotou-se o procedimento previsto no **art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante **pesquisa direta com três fornecedores do ramo**, por meio da obtenção de cotações para o fornecimento dos troféus e medalhas personalizados.

Fornecedor	**CNPJ**	**Troféus – 250 un.**	**Medalhas – 600 un.**	**Valor Global**
DASPO Móveis e Troféus Ltda.	10.491.433/0001-40	R$ 9.000,00	R$ 6.702,00	**R$ 15.702,00**
Pódio Móveis e Premiações Ltda.	62.761.412/0001-00	R$ 9.625,00	R$ 7.500,00	**R$ 17.125,00**

Fornecedor	**CNPJ**	**Troféus – 250 un.**	**Medalhas – 600 un.**	**Valor Global**
João Henrique Demartini – EPP	85.344.695/0001-81	R$ 10.500,00	R$ 8.400,00	**R$ 18.900,00**

A escolha dos fornecedores consultados foi realizada considerando **empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto e aptas a fornecer os itens de acordo com as especificações, quantitativos, características de personalização e condições de entrega estabelecidas pela Administração**. Tal critério se mostra adequado diante da especificidade dos produtos, especialmente quanto aos materiais, dimensões, acabamento e personalização exigidos para a premiação da etapa final do Challenge Chaoyang de MTB 2026.

Dessa forma, a pesquisa foi composta por **três orçamentos de fornecedores efetivamente aptos ao atendimento da necessidade administrativa**, proporcionando parâmetro suficiente para a análise da compatibilidade dos preços com o mercado. Os documentos que fundamentam as cotações, bem como a respectiva memória de cálculo, deverão permanecer devidamente juntados ao processo administrativo.

Após a comparação das propostas obtidas e observadas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, será considerada mais vantajosa a **proposta de menor preço por item que atenda integralmente às exigências da Administração**, não se adotando o menor preço de forma isolada quando o produto ofertado não estiver em conformidade com as características técnicas, a personalização, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas.

Assim, a escolha do menor preço entre as propostas consideradas **aptas e compatíveis com o objeto** atende aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando simultaneamente a adequação dos produtos e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço será considerado aceitável e justificado desde que não ultrapasse o valor máximo estimado do respectivo item, atenda integralmente ao Termo de Referência e não existam elementos concretos de

sobrepreço ou inexequibilidade. Caso a proposta seja inferior ao orçamento estimado e permaneça compatível com as condições de mercado e com a execução do objeto, estará demonstrada a vantajosidade econômica da contratação.

A Administração poderá promover negociação, quando cabível, visando à obtenção de condição mais vantajosa, sem alteração das especificações e requisitos mínimos do objeto.

4. CONCLUSÃO

Atendidas as condições acima, considera-se justificado o preço para fins do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

São Bonifácio/SC, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela análise / Setor de Compras e Licitações